



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM**

Lei n.º 3.840 de 16 de julho de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - CEP: 86.380-000 - Fone: 0800 115 1500  
Andirá/PR

### **RESOLUÇÃO Nº. 03/2025**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Andirá, aprova a submissão da solicitação de execução da obra Casa da Mulher Paranaense.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.840 de 16 de julho de 2024, e

**CONSIDERANDO** a Resolução SEMIPI nº 25/2025 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 24 de junho de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a submissão da solicitação de execução da obra Casa da Mulher Paranaense no município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 24 de junho de 2025.

**Juliana Del Ciampo Oliveira**

Presidente do CMDM